



**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA A DOAR IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Varzelândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Varzelândia autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o imóvel urbano sem benfeitorias, registrado sob a **MATRÍCULA Nº 9807 – PROTOCOLO 18533** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte/MG, descrito como imóvel urbano denominado **LOTE 01**, com área de **700,00 M<sup>2</sup>** (setecentos metros quadrados) situado na Avenida Castelo Branco com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto Pv02, de coordenadas N 8.263.247,50m E 603.416,90m; deste segue confrontando com a AVENIDA CASTELO BRANCO, com azimute de 236°31'23,09" por uma distância de 20,00m, até o ponto Pv03, de coordenadas N 8.263.236,47m e E 603.400,21m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com azimute de 326°31'23,09" por uma distância de 35,00m, até o ponto M-01, de coordenadas N 8.263.265,66m E 603.380,91m; deste segue a ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com azimute de 56°31'23,09" por uma distância de 20,00m, até o ponto M-02, de coordenadas N 8.263.276,69m E 603.397,59m; deste segue a ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com azimute de 146°31'23,09" por uma distância de 35,00m, até o ponto Pv02, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º** A doação do imóvel referido no art. 1º tem como finalidade a construção e instalação de um Fórum Digital pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, destinado à prestação de serviços judiciários à população de Varzelândia e região.

**Art. 3º** A doação fica condicionada à cláusula de reversão revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Varzelândia caso o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais não tome posse do bem no prazo de 10 (dez) anos, contado da data da efetivação da doação, ou caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista no art. 2º.

**Art. 4º** A efetivação da doação será formalizada por escritura pública, observadas as exigências legais, cabendo ao Município de Varzelândia providenciar a documentação necessária para a transferência do imóvel.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo os custos de regularização documental e transferência do imóvel, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varzelândia, 27 de março de 2026.

Amâncio Oliva Neto

Prefeito Municipal

Assinatura digital de AMANCIO  
OLIVA NETO79689027620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Verifiquei a integridade deste  
documento  
Data: sexta-feira, 27 de março de 2026 15:40:16





# Registro de Imóveis do Brasil

**OFÍCIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS,  
"QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO."**

CNPJ: 58.011.048/0001-85

Rua 31 de dezembro, 155, Centro, CEP: 39430-000, Email: [trddpdesaojoaodaponte@gmail.com](mailto:trddpdesaojoaodaponte@gmail.com)  
São João da Ponte - Minas Gerais - Telefone (38) 99190-0888  
Oficiala: Halanna Thauan Neves de Souza Leão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**9807 - 26/03/2026 - Protocolo: 18533 - 26/02/2026**  
Imóvel urbano denominado Lote nº 01, com área 700,00m<sup>2</sup>, perímetro 110,00m, localizado em Varzelândia/MG, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P<sub>v02</sub>, de coordenadas N 8.263.247,50m e E 603.416,90m; deste segue confrontando com a AVENIDA CASTELO BRANCO, com azimute de 236°31'23,09" por uma distância de 20,00m, até o ponto P<sub>v03</sub>, de coordenadas N 8.263.236,47m e E 603.400,21m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com azimute de 326°31'23,09" por uma distância de 35,00m, até o ponto M-01, de coordenadas N 8.263.265,66m e E 603.380,91m; deste segue a ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com azimute de 56°31'23,09" por uma distância de 20,00m, até o ponto M-02, de coordenadas N 8.263.276,69m e E 603.397,59m; deste segue a ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com azimute de 146°31'23,09" por uma distância de 35,00m, até o ponto P<sub>v02</sub>, onde teve início essa descrição. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA**, CNPJ: CNPJ: 18.017.467/0001-00, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Cicero Dumont, s/n, Centro, Varzelândia/MG. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 057133.2.0008545-03, Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000624040178, atribuição: Imóveis, localidade: São João da Ponte / MG. Nº selo de consulta: JXQ42176, código de segurança: 830348177775948. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 64,56. Recomp: R\$ 4,86. FIC: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 21,83. ISS: R\$ 2,26. Total: R\$ 93,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". São João da Ponte/MG. Oficial, Halanna Thauan Neves de Souza Leão.**

**AV-1-9807 - 26/03/2026 - Protocolo: 18533 - 26/02/2026**

**REGISTRO CADASTRAL:** Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 26/02/2026, o presente registro foi realizado pelo município de Varzelândia/MG em 13/03/2026, sob o nº 9807, em nome do Poder Judiciário.

averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São João da Ponte, 26 de março de 2026. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000624040178, atribuição: Imóveis, localidade: São João da Ponte. Nº selo de consulta: JXQ42176, código de segurança : 830348177775948. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 28,23. Recomepe: R\$ 2,13. FIC: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. ISS: R\$ 0,99. Total: R\$ 42,07. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 84,69. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,39. Valor Total do FIC: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,16. Valor Total do ISS: R\$ 2,97. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 126,21. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



*Priscila Alves*

Escrevente

Priscila Alves de Oliveira

Escrevente Autorizada

